

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.596, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

REVOGA O ART. 2° DA LEI N° 4.056, DE 17 DE MAIO DE 2002, ALTERADO PELA LEI N° 4.752, DE 8 DE JUNHO DE 2006.

Projeto de Lei nº 68/2018, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de

Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu

sanciono a seguinte Lei:

ART. 1°. Fica revogado o art. 2° da Lei n° 4.056, de 17 de maio de 2002 que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação na rede internacional de computadores (Internet) das Licitações Abertas pelo Município", alterado pela Lei n° 4.752, de 8 de junho de 2006.

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de agosto de

dois mil e dezoito.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

GENILSON ANTONIO MARTINS
Secretário de Administração

Publicada na Socretaria de Expediente e Comunicações

Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas